

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PROPPG 004/2022

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) –
PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO**

**APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM
CONSOLIDAÇÃO EDITAL CAPES Nº 16/2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) torna pública a Chamada do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico: apoio aos programas emergentes e em consolidação (Edital CAPES 16/2022), de Bolsas de Pós-doutorado e convida os docentes efetivos da UEL, que sejam elegíveis conforme as normas deste Edital, a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos. O objetivo é conceder cotas de bolsas de pós-doutorado a 10 (dez) Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos emergentes e em consolidação.

1. DO OBJETIVO GERAL

- 1.1. Contribuir para o aperfeiçoamento e consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergentes” e “em Consolidação” da UEL.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.
- 2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs estratégicos e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- 2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.



3. **DO PÚBLICO ALVO**

3.1. Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos que apresentem os requisitos listados no Edital CAPES 16/2022.

3.2. Os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina que se enquadram no perfil proposto encontram-se listados abaixo:

- Administração
- Análise do Comportamento
- Ciência da Computação
- Ciência da Informação
- Ciências Biológicas
- Ciências Farmacêuticas
- Ciências Fisiológicas
- Comunicação
- Direito Negocial
- Economia Regional
- Educação
- Enfermagem
- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica Associado – UEL/UTFPR
- Engenharia Elétrica - Mestrado
- Filosofia
- Física
- Fisiopatologia Clínica e Laboral
- Geografia
- Letras
- Matemática Aplicada e Computacional
- Psicologia
- Química - Mestrado e Doutorado
- Química Associado - UEL/UEPG/UNICENTRO
- Saúde Coletiva
- Serviço Social e Política Pública
- Sociologia

3.3. Para participar deste Edital os PPGs devem atender aos seguintes requisitos:

3.3.1. Ser **PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergentes”**: em funcionamento a partir de 2013.



3.3.2. Ser **PPGs *stricto sensu* acadêmicos “em Consolidação”**: que tenham permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Início das inscrições UEL .	30 de Março de 2022.
Data limite para submissão dos projetos UEL	17 de Abril de 2022.
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna UEL	20 de Abril de 2022.
Envio de recurso referente ao resultado interno.	22 a 24 de Abril.
Divulgação do Resultado da seleção interna UEL .	25 de Abril.
Inscrição dos PPGs selecionados no sistema CAPES .	26 a 30 de Abril.
Homologação das inscrições submetidas ao sistema CAPES pela PROPPG.	01 e 02 de Maio até às 12:00.
Avaliação dos projetos homologados (CAPES).	03 de Maio a 28 de Julho (ver detalhamento das etapas no Edital CAPES 16/2022).
Divulgação do resultado final no DOU.	A partir de 31 de Agosto de 2022.
Início da implementação dos projetos	A partir de Setembro de 2022.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO À PROPPG

5.1. Os projetos deverão ser submetidos à PROPPG **até o dia 17 de Abril de 2022, exclusivamente** por meio do **endereço eletrônico da Diretoria de Pós-Graduação** da PROPPG: proppgdpg@uel.br

5.1.1. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nos itens 04 e 5.1 deste edital.



5.2. **O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:**

- I. Ser Coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, modalidade acadêmica, elegível, conforme as normas deste edital e do Edital CAPES 16/2022.
 - II. Possuir *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- 5.2. Programas Associados ou em Rede, que se enquadrem às normas deste edital, poderão submeter 01(um) projeto, cujo proponente seja o coordenador geral do PPG.
- 5.3. A PROPPG/UEL selecionará e homologará a submissão ao Edital CAPES 16/2022 de 10 (dez) PPGs “Emergentes” ou “Em Consolidação”
- 5.4. Cada projeto abrangerá **apenas 1 (um)** Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, modalidade acadêmica.
- 5.4.1. Um Programa de Pós-Graduação **somente** poderá fazer parte de 1 (um) projeto.
- 5.5. Cada projeto terá até **2 (dois) bolsistas** de Pós-Doutorado indicados para desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação, ao longo da vigência do projeto.
- 5.6. O projeto deverá indicar se será voltado para PPG “Emergente” ou para PPG “em Consolidação”, conforme descrito **no item 3.2**, devendo ainda definir a que tema prioritário estará aderente.
- 5.7. O proponente deverá fornecer descrição da atuação do PPG, apresentando as respectivas justificativas para sua vinculação ao Projeto.
- 5.8. Os projetos selecionados pela UEL deverão ser submetidos para avaliação da CAPES, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço: <https://inscricao.capes.gov.br/individual>, conforme cronograma estabelecido **no item 4**.
- 5.8.1. Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação proponentes deverão submeter seus projetos para homologação do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no Sistema Eletrônico da CAPES, para a finalização do processo de submissão dos projetos.
- 5.9. Para submissão do projeto ao Sistema Eletrônico da CAPES, o coordenador do PPG deverá anexar, em formato PDF, ao Formulário Online (CAPES), obrigatoriamente, os documentos listados abaixo:
- I. Termo de anuência do dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior (Reitoria ou substituto/equivalente) devidamente assinado e identificado (será aceita correspondência com assinatura digitalizada do dirigente máximo da instituição);



- II. Documento que indique a vigência do mandato do Coordenador do Programa de Pós-Graduação;
- 5.1. Após o envio do projeto à Diretoria de Pós-Graduação da PROPPG, o coordenador do PPG receberá e-mail confirmando a submissão da proposta. A mensagem eletrônica servirá como **comprovante da inscrição no processo seletivo interno da UEL**.
- 5.2. O coordenador do PPG é responsável por todas as informações incluídas no projeto, assim como por todo processo de submissão da proposta à PROPPG e à CAPES, incluindo a análise do Edital CAPES 16/2022.
- 6. DA ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO (UEL)**
- 6.1. A etapa da Análise de Mérito, sob supervisão da Diretoria de Pós-Graduação/PROPPG, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico do projeto submetido e será realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.1.1. Para fins deste edital, a Comissão de Seleção será constituída por membros de Programas de Pós-Graduação não elegíveis, contemplando as grandes áreas do conhecimento.
- 6.1.2. Na etapa de Análise de Mérito serão considerados os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	CRITÉRIOS	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital.	0 a 10,00	3
2	Potencial da capacidade de consolidação dos PPGs por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias.	0 a 10,00	3
3	Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPGs "Emergentes" ou "em consolidação".	0 a 10,00	2
4	Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10,00	1
5	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10,00	1



6.2. Cada projeto receberá **nota total** que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no **item 6.1.2**, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

6.3. DO RANQUEAMENTO

I. Serão selecionados os 10 projetos que obtiverem a maior nota total no **item 6.1.2**.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A PROPPG divulgará o resultado preliminar do edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/> conforme cronograma previsto no **item 4** deste edital.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão entrar com recurso conforme descrito no **item 8**.

8. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico da Diretoria de Pós-Graduação da PROPPG: proppgdpg@uel.br

8.2. Caso o recurso referente ao resultado preliminar seja acatado e ocasione alteração das pontuações dispostas no **item 6.2**, a classificação final dos projetos, poderá ser alterada.

8.3. É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL INTERNO

9.1. Os projetos aprovados na seleção interna da UEL serão homologados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, exclusivamente, após a submissão, **pelo coordenador do PPG**, de todos os documentos exigidos pelo Edital Capes 16/2022 no Sistema Eletrônico CAPES.

10. DA CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS E OUTRAS INFORMAÇÕES

É de inteira responsabilidade do coordenador do PPG proponente a ciência e acompanhamento do disposto no presente edital e no Edital CAPES 16/2022.



11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão composta para elaboração de edital e avaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmicos com a finalidade de concorrer ao Edital CAPES 016/2022:

- Claudemir Zucareli
- Eduardo José de Almeida Araújo
- Fabiane Cristina Altino
- Flavia Alessandra Guarnier
- Mariana Aparecida Soares de Andrade Bologna
- Silvia Maria Ferreira Meletti
- Suzana Mali de Oliveira

LONDRINA, 29 DE MARÇO DE 2022.

Profa. Dra. *Silvia Márcia Ferreira Meletti*
Diretora de Pós-Graduação
PROPPG - UEL

Prof. Dr. *Amauri Alcindo Alfieri*
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPPG-UEL